

**PROJETO DE LEI Nº 010/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2021".**

**PEDRO KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

**Secretaria Municipal da Saúde e Assistência**

Unidade 2

Recurso

10.305.0210.2183 CAMPANHA COVID19

3.3.90.39.00.00.00- Serviços terceiros pessoa jurídica (3868).....R\$ 4.000,00

**Art. 2º**- Servirá de cobertura aos créditos adicionais especiais abertos no artigo primeiro, o excesso de arrecadação no recurso 0900, que foi recebido pela Mitra da Diocese de Montenegro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 3º**- Ficará o executivo autorizado a abrir crédito adicional nas dotações criadas pelo artigo 1º, quando da necessidade de execução maior de despesa e do recebimento de novos recursos para esta finalidade.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

**PEDRO KASPARY**  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 010/2021**

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2021.

Justifica-se a criação e conseqüente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2021, a fim de executar despesas relativo as necessidades do município, frente ao COVID19. Esta inclusão faz-se necessária, pois se trata de recursos recebidos em doação da Mitra da Diocese de Montenegro-Paróquia Santos Reis com a finalidade de pagamento de testes PCR Antígeno a serem aplicados nos munícipes. Atualmente, o Laboratório já esta contratado para esta finalidade e sendo pago com recursos do Município.

Além do mais, salientamos que estamos seguindo as orientações dos órgãos de controle externo, tais como Tribunal de Contas e Promotoria Pública, pois sendo as despesas executadas em dotação específica, podem ser monitoradas por qualquer pessoa, pelo portal de Transparência do Município.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

**PEDRO KASPARY**  
Prefeito Municipal